LEI COMPLEMENTAR Nº 218 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias contratados mediante processo seletivo, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 em 2 (dois) salários mínimos vigentes e de acordo com as Portarias Federais nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º As despesas desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.07.02.10.301.0020.2.402.3.1.90.04.00.00
02.01.07.02.10.305.0022.2.415.3.1.90.04.00.00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal